

DECRETO Nº 000410/21 de 10 de Dezembro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 002722/20 de 29 de Dezembro de 2020.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
09 - Assistência Social e Promoção Humana	
09.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.03.08.244.0009.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
09.03.08.244.0009.2.030-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	1.500,00
10 - Secretaria de Saúde e Saneamento	
10.01 - Secretaria Munic.de Saúde	
10.01.10.301.0010.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
10.01.10.301.0010.2.044-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	30.000,00
11 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01 - Desenvolvimento Econômico e Turismo	
11.01.23.692.0011.2.058-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
11.01.23.692.0011.2.058-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01 - Administração, Planejamento e Comunicação Social	
03.01.04.122.0003.2.003-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	15.000,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 - Secretaria de Finanças e Órgãos Subordinados	
04.01.04.123.0004.2.006-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	20.000,00
05 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
05.01 - Secretaria de Desenvol. Rural	
05.01.20.606.0005.2.008-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil	15.000,00

08 - Políticas Estruturantes e Zeladoria

08.01 - Políticas Estruturantes e Zeladoria

08.01.15.452.0008.2.025-3.1.91.13.03.01.00.00 - Contribuição Patronal Para o RPPS Ativo Civil

8.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2021

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal